

# Comissão constitucional aprova

Da Sucursal do Rio



A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais definiu ontem o sistema de governo que encaminhará, como sugestão para o país, ao Congresso constituinte que se reunirá em 1987: "Dualismo de complementariedade" é o nome do sistema —um misto de presidencialismo e parlamentarismo, que consagra a eleição direta do presidente da República mas restringe os poderes que hoje lhe são atribuídos.

Reunidos ontem à tarde no Hotel Glória, na Glória, zona sul do Rio, os membros do subcomitê da Comissão que discutiu o tema chegaram a um acordo depois de três meses de discussão. Agora, a proposta do "dualismo de complementariedade" será apresentada à plenária da Comissão, em data ainda não definida, e, aprovada, será enviada ao presidente José Sarney, no anteprojeto de Constituição que a Comissão lhe entregará em julho. A fórmula aprovada ontem combina as sugestões apresentadas pelo jurista Miguel Reale, 74, e pelo cientista político Hélio Jaguaribe, 61.

"Foi uma boa proposta, pois combina a necessidade de eleição direta do presidente da República, um anseio da sociedade brasileira, com a restrição de seus poderes, pois a expressiva centralização do nosso presidencialismo mostra historicamente que a concentração de poderes deste regime é negativa", comentou o presidente da Comissão, ex-chanceler Afonso Arinos de Melo Franco, 80.

## Brasil já viveu sob o parlamentarismo

Da Redação da Folha

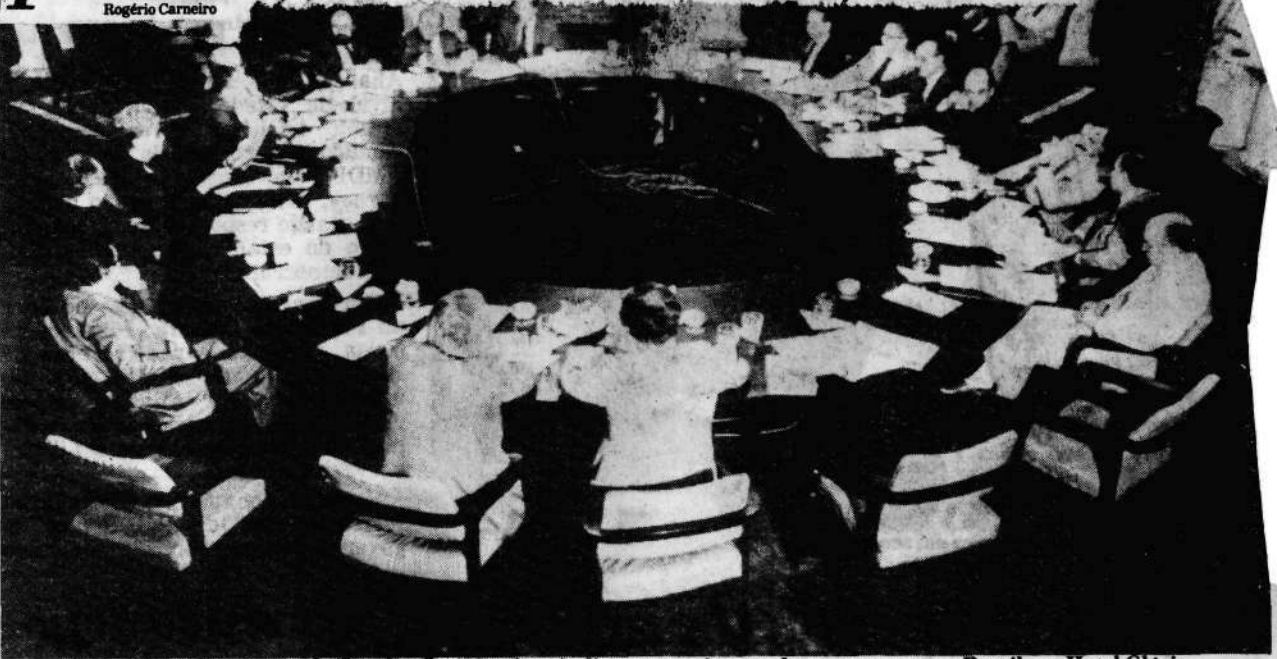
Em duas oportunidades o Brasil já viveu sob o regime parlamentarista: no Império, durante um período de quarenta e dois anos, de 1847 a 1889; e na República, durante exatos 507 dias, de 2 de setembro de 1961 a 22 de janeiro de 1963.

Pela Constituição de 1824, o imperador detinha o Poder Moderador, que lhe dava a faculdade de nomear e demitir os ministros de Estado, dissolver a Câmara e convocar eleições. D. Pedro 2º, convencido de que o ministério deveria ter a confiança da Câmara, através de um decreto de 20 de julho de 1847, criou o cargo de presidente do Conselho de Ministros, indicado pelos parlamentares, instituindo o parlamentarismo no Brasil. Manteve para si, porém, o Poder Moderador.

Em 1961, após a renúncia de Jânio Quadros, o parlamentarismo foi a solução encontrada para viabilizar a posse do então vice-presidente, João Goulart, na Presidência, em face das resistências ao seu nome. Dizia a emenda que instituiu o parlamentarismo que "o Poder Executivo é exercido pelo presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política do governo, assim como da administração federal".

# parlamentarismo misto

Rogério Carneiro



A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais discute um sistema de governo para o Brasil, no Hotel Glória

## Sistema separa chefe de Estado e de governo

O "dualismo de complementariedade" é um sistema com presidente eleito diretamente, em dois turnos, com mandato de quatro anos e funções de chefe de Estado: garantia da "ordem geral", da soberania nacional, das instituições. É o chefe das Forças Armadas e "só intervém na administração pública em situações de crise". Ao ser eleito, o presidente indica um primeiro-ministro, cujo nome tem que ser aprovado pela maioria absoluta da Câmara. Se for rejeitado, o presidente pode apresentar outro, mas, se houver

nova rejeição, a Câmara deve indicar o nome do primeiro-ministro.

O primeiro-ministro tem a função de chefe de governo: é o responsável pela administração pública e pelo orçamento da União, além de poder apresentar projetos de lei. O presidente não pode apresentar projeto de lei relativo a orçamento e administração, nem se envolver no governo. Esta limitação foi criticada por Miguel Reale. Prevaleceu a idéia de Hélio Jaguaribe: "O presidente é o árbitro das crises e, como tal, não pode ser protagonista delas".

O presidente pode dissolver a Câmara (não o Senado) após ouvir o Conselho de Estado —do qual participam o primeiro-ministro, os ministros da Justiça, ministros militares, presidentes do Senado e Câmara, além dos líderes da maioria nas duas Casas. A dissolução é vetada no primeiro e no último ano de mandato (o prazo exato ainda não foi definido). Por maioria absoluta na Câmara, o presidente pode derrubar o primeiro-ministro.

## Proposto serviço militar para mulheres

O serviço militar obrigatório para todos os brasileiros (mulheres e padres, inclusive) faz parte das propostas para a nova Constituição brasileira aprovadas ontem, no Rio, pelo subcomitê da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais que debateu o tema "Defesa do Estado, da Sociedade Civil e das Instituições Democráticas". A transformação do Conselho de Segurança Nacional em Conselho de Defesa Nacional, do qual participariam os presidentes da Câmara e do Senado e os líderes da maioria e da minoria na Câmara, e a criação de guardas municipais nas cidades com mais de duzentos mil habitantes foram outras decisões do subcomitê, que se reuniu no Hotel Glória, zona sul do Rio, das 10h às 13h.

O princípio da "submissão das Forças Armadas ao poder civil", apresentado à Comissão num documento elaborado por representantes dos ministros militares, "norteia as definições sobre as tarefas dos mili-

tares" que serão propostas ao Congresso Constituinte, afirmou o presidente do subcomitê, Ney Prado, 55, professor da Escola Superior de Guerra. Na redação proposta para a nova Constituição, "as Forças Armadas destinam-se a assegurar a independência e a sobreania do país, a defender a integridade do território brasileiro e a garantir os poderes e a ordem constitucionais". Na atual Constituição, elas destinam-se à "defesa da pátria e garantia dos poderes, da lei e da ordem".

A intervenção das Forças Armadas no plano interno limitaria-se a "momentos de extrema gravidade", quando seriam decretados o "estado de alarme" ou o "estado de sítio", ambos pelo presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional. O primeiro, "mais limitado no espaço, no tempo e nas restrições cabíveis", não necessitaria da aprovação do Congresso, mas o "estado de sítio, mais amplo, mais longo e com restrições ao exercício de direitos mais graves", teria que ser

solicitado ao Legislativo e necessitaria da aprovação da maioria de seus membros.

O direito de voto para cabos e soldados e a possibilidade de um militar licenciado da ativa candidatar-se a cargo eletivo e retornar a ela, se derrotado, também foram aprovados: "Ampliam-se os direitos políticos dos militares, conforme eles próprios desejam", disse Ney Prado.

O subcomitê propõe ainda a substituição da Polícia Militar e da Polícia Civil por duas instituições de segurança pública, subordinadas ao governo estadual: a "força pública", à qual competiria o policiamento preventivo ostensivo uniformizado, e a "polícia judiciária", encarregada da apuração das infrações penais. As guardas municipais seriam subordinadas às "forças públicas".

As propostas do subcomitê serão votadas pela plenária da Comissão e, se aprovadas, farão parte do anteprojeto de Constituição que será entregue em julho ao presidente Sarney.